



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2017-UEPA

SELEÇÃO PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA-TIDE

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Comissão Permanente de Concessão e Avaliação do Regime de Dedicção Exclusiva, torna público que, no período de 08/02/2017 a 08/03/2017, estarão abertas as inscrições ao processo de Seleção para o Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva.

O edital, na íntegra, está disponível no site www.uepa.br.

Belém, 07 de fevereiro de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

EDITAL Nº 010/2017-UEPA

SELEÇÃO PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA-TIDE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de **30 (trinta vagas)** ao Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, denominado TIDE, em conformidade com a regulamentação constante na Resolução 2796/15 - CONSUN 19 de Janeiro de 2015, e mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, dispostas da seguinte forma:

Docente/Atuação		Vagas
SEGMENTO 1	<i>Docentes portadores da titulação de Doutor com atuação em programa de Pós-Graduação Stricto sensu da UEPA (Colaboradores ou Permanentes).</i>	10
SEGMENTO 2	<i>Docentes portadores da titulação de Mestre ou Doutor com atuação apenas na Graduação (Capital ou Interior).</i>	10
SEGMENTO 3	<i>Docentes portadores de titulação de Mestre no interior</i>	10

2. PRÉ-REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO REGIME DE TIDE

2.1. Consideram-se habilitados à inscrição na presente seleção, todos servidores docentes efetivos que integrem a carreira do Magistério Público Superior da UEPA, e contabilizem regime de trabalho de 40h semanais, desde que contemplem os pré-requisitos constantes no presente edital e na Resolução 2796/15 - CONSUN 19 de Janeiro de 2015 CONSUN.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

2.2. São os pré-requisitos:

2.3. Ter titulação de Mestre ou Doutor obtido em programa reconhecido pelo CNE/MEC/CAPES ou revalidado por instituição credenciada pelo MEC, quando o título for outorgado por IES - Instituição de Ensino Superior Estrangeira.

2.4. Apresentar Plano de trabalho para o período de 03 (três) anos, contendo atividades acadêmicas, desenvolvidas no âmbito da UEPA, distribuídas entre ações de ensino, pesquisa e/ou extensão e/ou gestão universitária e que justifiquem a opção pela dedicação exclusiva.

2.5. Ter no mínimo 03 (três) anos a cumprir na instituição antes de completar o tempo mínimo necessário para aposentadoria.

2.6. Não estar cedido ou à disposição de outros órgãos ou entidades públicas.

2.7. Não estar em processo de afastamento de suas funções para qualquer finalidade.

2.8. Ser líder ou membro de Grupo de Pesquisas da UEPA, cadastrado e certificado no Diretório de Grupos do CNPq, pela PROPESP/UEPA.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As solicitações de adesão ao Regime de TIDE devem ser formalizadas junto ao Protocolo Central da Reitoria, situado à Rua do Una, Nº 156 – Telégrafo – Belém – Pará – CEP 66.113-200, entre os dias 08/02/2017 a 08/03/2017, estas endereçadas à Comissão de Acesso e Permanência no Regime de TIDE, que por seu turno desempenhará suas funções no espaço da PROPESP.

3.2. Aos docentes lotados nos Campi do interior, será admitido o encaminhamento (postagem) de solicitações, exclusivamente via Sedex, ao Protocolo Central da Reitoria até o prazo improrrogável de 24/03/2017, dentro das recomendações propostas no item 3.1.

3.3. É expressamente vedada a participação dos membros da Comissão Permanente de TIDE ao objeto do presente edital.

3.4. As solicitações encaminhadas de modo intempestivo, com violação dos prazos estipulados nos itens 3.1 e 3.2, ou com documentação incompleta serão automaticamente desconsideradas pela Comissão Permanente do TIDE.

3.5. Os docentes deverão apresentar os documentos infra-assinalados, na seguinte ordem:

3.6. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I), onde o candidato indicará em que segmento docente (vide quadro do item I) pretende concorrer.

3.7. Formulário que informa o estágio atual de vínculo funcional e empregatício, com a própria instituição e outras (Anexo II).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

3.8. *Ficha funcional do candidato fornecida pelo DGP da UEPA.*

3.9. *Cópia autenticada da titulação de mestre ou doutor, de acordo com o item do presente edital. (Vide Art.11, Inciso II da Resolução N° 2796/15-CONSUN/UEPA).*

3.10. *Plano de trabalho para o período de 03 (três) anos, aprovado em reunião do departamento de origem, contendo atividades acadêmicas, para serem desenvolvidas no âmbito da UEPA, distribuídas entre ações de ensino, pesquisa e/ou extensão e/ou gestão universitária, que justifiquem a opção pela dedicação exclusiva. (vide Art. 11, Inciso V da Resolução N° 2796/15-CONSUN/UEPA).*

3.11. *Currículo atualizado modelo na plataforma lattes ampliado, contendo indicação de produção nas áreas de ensino, pesquisa e/ou extensão e/ou gestão universitária nos últimos 05 (cinco) anos, conforme artigo 13, Inciso II da N° 2796/15-CONSUN/UEPA.*

3.12. *Planilha do Anexo III preenchida e impressa que será disponibilizada em formato WORD no site da UEPA. A referida planilha deverá ser impressa e anexada aos documentos de inscrição e também enviada para o e-mail (uepa.tide@gmail.com)*

3.13. *Cópia dos documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão e/ou gestão universitária dos últimos 05 (cinco) anos. Os documentos devem ser apresentados na mesma sequência apresentada no Anexo III deste Edital.*

3.14. *Comprovante de vínculo ou de liderança em grupos de pesquisa devidamente cadastrados no CNPq, e certificados pela UEPA.*

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. *As providências gerais de ingresso, avaliação e permanência no TIDE serão realizadas pela Comissão Permanente de TIDE, a ser constituída em conformidade com o disposto no Art.10 da Resolução N° 2796/15-CONSUN/UEPA.*

4.2. *O processo seletivo constará da análise dos documentos e do currículo acadêmico docente, seguindo o Anexo III deste Edital, que fixa como critério mínimo, para concessão do TIDE, a obtenção de 50% do total de pontos dos itens contidos no referido anexo.*

4.3. *No caso de dois ou mais candidatos obterem a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão os seguintes:*

4.3.1. *A maior titulação.*

4.3.2. *A maior nota aferida na soma dos pontos relativos aos itens 1, 2 do Grupo I; nos itens 1.b.IV, 3a, 3b, 4b, 4c, 5.b.I, 6b, 6d e 2 do Grupo II; nos itens 1.b.I, 7, 9 e 10 do grupo III; e nos itens 1.d, 2.2.a, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 do Grupo IV, do Anexo III deste Edital.*

4.3.3. *Em caso da persistência de empate, terá preferência o candidato com maior tempo de magistério na UEPA, considerando-se anos, meses e dias.*

4.3.4. *Candidato com maior idade.*

4.3.5. *Para os efeitos de contagem da pontuação do currículo acadêmico, conforme descrição dos itens 4.3.2 deste edital, serão considerados os seguintes interstícios temporais: janeiro/2012 a dezembro/2016.*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

4.4. Após análise dos critérios de desempate, os candidatos habilitados ao regime do TIDE e aprovados em conformidade com a pontuação referida no item 4.2., serão classificados em ordem decrescente, dentro do número de vagas, conforme segmento de concorrência.

4.5. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTOS	DATA
a) Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e no site da UEPA	08/02/2017
Prazo para as solicitações.	08/02/2017 a 08/03/2017
b) Encaminhamento das solicitações via Sedex pelos docentes dos Campi do interior à Comissão de TIDE, via protocolo Central da UEPA.	24/03/2017
c) Divulgação das solicitações homologadas pela Comissão do TIDE.	26/04/2017
d) Divulgação do resultado parcial.	10/05/2017
e) Período para interposição de recursos.	De 11 a 12/05/2017
f) Resultado final.	24/05/2017

4.6. Serão devidamente publicados no site da UEPA os seguintes dados: a lista de docentes cujos pedidos foram devidamente homologados pela Comissão de TIDE para avaliação, resultado parcial e o resultado de possíveis recursos.

4.6.1. O resultado final da presente seleção será divulgado no site da UEPA e no D.O.E.

4.7. O período de interposição de recursos ao resultado parcial será o estabelecido no cronograma de execução, alínea “e”.

4.7.1. No caso de interposição de recurso, o mesmo deverá ser apresentado exclusivamente através do correio eletrônico uepa.tide@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

4.8. *O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 24/05/2017, no Diário Oficial do Estado e site da UEPA, sendo posteriormente encaminhado à Reitoria da UEPA para os ulteriores procedimentos cabíveis.*

4.9. *Os docentes que obtiverem a concessão do TIDE serão incluídos no novo regime de trabalho, a contar da publicação da portaria que lhes atribuir o novo regime.*

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. *As solicitações encaminhadas de modo intempestivo, com violação dos prazos estipulados no item 4.5, ou com documentação incompleta serão automaticamente desconsideradas pela Comissão Permanente do TIDE.*

5.2 *Os professores que concorrerão para o segmento de Doutor com atuação em Programa de Pós-Graduação deverão comprovar o respectivo vínculo através de declaração emitida e assinada pelo coordenador do referido programa, onde constará seu tipo de vinculação (colaborador ou permanente).*

5.3. *As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo automaticamente excluídos pela Comissão Permanente de TIDE os docentes que ingressarem com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares e adulterados.*

5.4. *Eventuais alterações ao presente edital serão amplamente divulgadas pela Reitoria, através da Comissão Permanente de TIDE, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas em Diário Oficial do Estado e no site da UEPA.*

5.5. *Após a conclusão de todas as etapas do presente edital, a Comissão Permanente de TIDE colocará os processos à disposição dos interessados pelo período máximo de 60 dias (sessenta).*

5.6. *Após o resultado final do processo seletivo para o regime de TIDE, o professor que possuir outro vínculo empregatício declarado, conforme anexo II do presente Edital, deverá apresentar à DGP/UEPA, documento que comprove seu desligamento do mesmo como condição para concessão do novo regime de trabalho.*

5.7. *Na divulgação do resultado final do processo seletivo somente constarão os nomes dos candidatos aptos à concessão do TIDE.*

5.8. *Após a conclusão de todas as etapas do presente edital, a Comissão Permanente de TIDE devolverá os processos não aprovados aos interessados.*

5.9. *Havendo ociosidade de uma ou mais vagas, as mesmas poderão ser redistribuídas prioritariamente aos docentes candidatos portadores do título de doutor, obedecendo ao número total de vagas fixado pelo presente edital.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

5.10. Aos servidores ocupantes dos cargos referidos nos Artigos 7º e 8º da Resolução 2796/15 CONSUN, e que não estejam em licença para pós-graduação devidamente autorizadas pelo CONSUN, é garantida a opção de permanência em regime de TIDE desde que cumpram o preceituado na referida Resolução em seu artigo 24 e Anexo III deste edital.

5.11. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de TIDE.

Belém, 07 de fevereiro de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

ANEXO I
COMISSÃO PERMANENTE DE TIDE

FICHA DE SOLICITAÇÃO

<i>Nome do candidato:</i>	
<i>Matrícula:</i>	
<i>Endereço:</i>	
<i>Complemento: Bairro:</i>	
<i>Cidade:</i>	<i>CEP:</i>
<i>Telefone:</i>	<i>Celular:</i>
<i>e-mail:</i>	
<i>Departamento de Origem:</i>	
TERMO DE SOLICITAÇÃO	
<i>À Comissão Permanente do TIDE</i>	
<i>Departamento de _____</i>	
<i>Centro de _____</i>	
<i>Eu, _____</i>	
<i>Ocupante do cargo de professor efetivo da UEPA, matrícula funcional _____</i>	
<i>SOLICITO, conforme todos os termos da Resolução 2082/10-CONSUN/UEPA, e de acordo com o edital N° 010/2017-UEPA da Reitoria da UEPA, minha candidatura ao Regime de Trabalho com Dedicção Exclusiva, no segmento.</i>	
<i>Belém, _____ de _____ de 2017.</i>	
_____ <i>Docente</i>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

ANEXO II
COMISSÃO PERMANENTE DE TIDE

1. Nome do Candidato: _____
2. Possui outro vínculo empregatício, na esfera pública ou privada, além da UEPA?
[] sim [] não
3. Em caso afirmativo, enumere-os informando o nome do órgão ou da empresa e o cargo que ocupa:

Órgão/empresa: _____ Cargo _____

Órgão/empresa: _____ Cargo _____

Órgão/empresa: _____ Cargo _____

Órgão/empresa: _____ Cargo _____

Órgão/empresa: _____ Cargo _____

DECLARAÇÃO

EU, _____,
professor efetivo da UEPA, matrícula funcional _____, **DECLARO**, para os fins a que se destina o edital N°. N° 010/2017-UEPA da Reitoria da UEPA, que enquanto estiver no regime de **Tempo de Integral com Dedicção Exclusiva**, em caso de concessão do mesmo, **não MANTEREI e não POSSUIREI** outro vínculo empregatício ou atividade remunerada, na esfera pública ou privada, conforme postulação da **Resolução 2082/10-CONSUN/UEPA**, em seu **Art. 11, Inciso III**, sob pena de responder administrativamente em caso de comprovado desvio de finalidade do **TIDE**, de acordo com o **Art. 21, Parágrafo Único** da Resolução supracitada, e em caso de descumprimento do que estabelece todas as legislações em vigor que tratam da matéria. Por ser verdade o que declaro, firmo-me.

Belém, _____ de _____ de 2017

Docente



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Rua do Una n° 156 CEP: 66.050-540
Telégrafo Fone: (91) 3299-2228



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

ANEXO III
COMISSÃO PERMANENTE DE TIDE

GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO NO ÂMBITO DA UEPA Máximo de 30 pontos			
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
1. Docência na Graduação	3pt/Ano		
2. Docência na Pós-Graduação <u>Stricto sensu</u> gratuita	3pt/Ano		
3. Preceptoria de residência	2pt/Ano		
4. Docência na pós-graduação Lato-sensu – gratuita	2pt/Ano		
5. Coordenação de disciplinas na graduação	1pt/disciplina		
6. Banca de TCC	0,5 pt/banca		
7. Orientação de Monitoria	0,5 pt/orientação		
8. Orientação de bolsista em projeto de ensino	2pt/ estudante		
9. Participação em Núcleo Docente Estruturante	2pt/ano		
10. PROJETOS DE ENSINO			
a – Editais Institucionais			
I – Coordenador	2pt/projeto		
II – Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais de congresso)	1pt/projeto		
b – Editais de órgãos de fomento externo			
I – Coordenador	4pt/projeto		
II – Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais de congresso)	1pt/projeto		
NOTA TOTAL DO GRUPO I			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA (No âmbito da UEPA) Máximo de 30 pontos			
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
1. Orientação			
<i>A – Graduação</i>			
<i>I – Em programa de Iniciação Científica concluída</i>	<i>3pt /orientação</i>		
<i>II – Monografia de Conclusão de Curso/TCC</i>	<i>1,5 pt /orientação (no máximo 10)</i>		
<i>B – Pós-Graduação:</i>			
<i>I – Especialização gratuita/residência</i>	<i>1pt /orientação</i>		
<i>II – Orientador de Mestrado</i>	<i>4pt/orientação</i>		
<i>III- Co-orientador de Mestrado</i>	<i>2,0 pt/orientação</i>		
2. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS			
<i>2.1. Banca de defesa de dissertação de mestrado</i>	<i>1,5 pt/banca</i>		
<i>2.2. Banca de defesa teses de doutorado</i>	<i>2,0 pt/banca</i>		
<i>2.3. Exame de qualificação</i>	<i>1pt/banca</i>		
3. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS INDEXADAS (DE ACORDO COM O INDEX QUALIS CAPES)			
<i>a-Qualis A</i>	<i>6pt/artigo</i>		
<i>b-Qualis B</i>	<i>5pt/artigo</i>		
<i>c-Qualis C</i>	<i>4pt/artigo (no máximo 10)</i>		
<i>d- Revista indexada sem qualis</i>	<i>3pt/artigo (no máximo 10)</i>		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/RESUMOS EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS			
a- Trabalho completo em evento regional	2pt /trabalho (no máximo 10)		
b-Trabalho completo em evento nacional	3pt /trabalho (no máximo 10)		
c-Trabalho completo em evento internacional	4pt/trabalho		
d-Resumo em evento regional	0,5 pt/ resumo (no máximo 10)		
e-Resumo em evento nacional	1pt /trabalho (no máximo 10)		
e-Resumo em evento internacional	2pt /resumo		
5. PROJETOS DE PESQUISA			
a- Editais institucionais			
I- Coordenador	3pt /projeto		
II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais congresso)	0,5 pt /projeto		
b- Editais de órgãos de fomento externo			
I- Coordenador	4pt /projeto		
II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais congresso)	1pt/projeto		
6. LIVROS PUBLICADOS			
a- Autor Livro em editora regional	8pt/livro		
b- Autor Livro em editora nacional	10 pt/livro		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

<i>c- Capítulo em livro de editora regional</i>	<i>4pt/capitulo</i>		
<i>d-Capitulo em livro de editora nacional</i>	<i>5pt/capitulo</i>		
<i>e- Tradução de livro</i>	<i>4pt/livro</i>		
7. PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS			
<i>a- Regional</i>			
<i>I- Conferencista/Palestrante</i>	<i>1pt/evento</i>		
<i>II- Relator/debatedor</i>	<i>0,5 pt/evento</i>		
<i>III- Participante</i>	<i>0,5 pt/evento</i>		
<i>b- Nacional</i>			
<i>I- Conferencista/Palestrante</i>	<i>2pt/evento</i>		
<i>II- Relator/debatedor</i>	<i>1pt/evento</i>		
<i>III- Participante</i>	<i>0,5 pt/evento</i>		
<i>c- Internacional</i>			
<i>I- Conferencista</i>	<i>3pt/evento</i>		
<i>II- Relator/debatedor</i>	<i>2pt/evento</i>		
<i>III- Participante</i>	<i>1pt/evento</i>		
8. Líder de grupo de pesquisa	2pt		
9. BOLSA DE PRODUTIVIDADE DE PESQUISA EM ÓRGÃOS FINANCIADORES DE PESQUISA:			
<i>I- Pesquisador 1</i>	<i>4pt/ano</i>		
<i>II-Pesquisador 2</i>	<i>3pt/ano</i>		
NOTA TOTAL DO GRUPO II			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DA UEPA			
Máximo de 20 pontos			
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
1. PROJETOS DE EXTENSÃO	-		
<i>a- Editais institucionais</i>	-		
<i>I- Coordenador</i>	<i>3pt /projeto</i>		
<i>II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais congresso)</i>	<i>0,5 pt /projeto</i>		
<i>b- Editais de órgãos de fomento externo</i>	-		
<i>I- Coordenador</i>	<i>4pt /projeto</i>		
<i>II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais congresso)</i>	<i>1pt/projeto</i>		
2. Participação em eventos de extensão			
<i>a- Local:</i>			
<i>I- Conferencista</i>	<i>1pt/evento</i>		
<i>II- Relator/debatedor</i>	<i>0,5 pt/evento</i>		
<i>III- Participante</i>	<i>0,5 pt/evento</i>		
<i>b- Nacional:</i>			
<i>I- Conferencista</i>	<i>2pt/evento</i>		
<i>II- Relator/debatedor</i>	<i>1pt/evento</i>		
<i>III- Participante</i>	<i>0,5 pt/evento</i>		
<i>c- Internacional:</i>			
<i>I- Conferencista</i>	<i>3pt/evento</i>		
<i>II- Relator/debatedor</i>	<i>2pt/evento</i>		
<i>III- Participante</i>	<i>1pt/evento</i>		
3. Coordenador de campanhas de extensão oficiais da instituição	<i>1pt /campanha</i>		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

4. <i>Orientação de bolsista de extensão e projeto</i>	<i>2pt/estudante</i>		
5. <i>Publicação em eventos de extensão</i>	<i>0,5 pt/publicação</i>		
6. <i>Produção Técnica</i>			
<i>a. Produção de software com registro em órgão competente</i>	<i>8pt/produção</i>		
<i>b. Consultoria de projeto institucional com portaria</i>	<i>2pt/consultoria</i>		
7. <i>Patente registrada</i>	<i>8pt/patente</i>		
8. <i>Produção Artístico-Cultural registrada em órgão competente</i>	<i>2pt/ produção</i>		
9. <i>Prêmios na área de atuação</i>	<i>5pt p premio</i>		
10. <i>Coordenador de Programa de extensão</i>	<i>2pt</i>		
NOTA TOTAL DO GRUPO III			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

GRUPO IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA UEPA Máximo de 20 pontos			
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
1. GESTOR DE CURSOS			
<i>a. Coordenador de curso de graduação</i>	<i>2pt/sem</i>		
<i>b. Coordenador Adjunto de curso de graduação</i>	<i>1pt/sem</i>		
<i>c. Coordenador de Residência</i>	<i>1pt/sem</i>		
<i>d. Coordenador de curso de pós-graduação stricto-sensu</i>	<i>2pt/sem</i>		
<i>e. Coordenador de especialização gratuita</i>	<i>2pt/sem</i>		
2. GESTOR ADMINISTRATIVO			
2.1. EM NÍVEL DE CENTRO			
<i>a. Coordenação (Coad, Incubadoras, Centro de Saúde, etc.)</i>	<i>1pt/sem</i>		
<i>b. Chefia de departamento</i>	<i>2pt/sem</i>		
<i>c. Vice-Direção</i>	<i>2pt/sem</i>		
<i>d. Direção de centro</i>	<i>2pt/sem</i>		
<i>e- Coordenador de Laboratório de Ensino ou Pesquisa</i>	<i>0,5 pt/sem</i>		
<i>f- Coordenador de Núcleo de ensino, Pesquisa e Extensão</i>	<i>2pt/sem</i>		
<i>g. Coordenador de escritório modelo, empresa Junior e NIT</i>	<i>2pt/sem</i>		
<i>h. Membro integrante do Comitê de Ética</i>	<i>1pt/sem</i>		
2.2. EM NÍVEL DE GESTÃO SUPERIOR			
<i>a. Diretoria</i>	<i>2pt/sem</i>		
3. Pró-Reitoria	<i>3pt/sem</i>		
4. Vice-Reitoria	<i>4pt/sem</i>		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

5. Reitoria	5pt/sem		
6. Coordenador de convênios institucionais	3pt/convênio		
7. Coordenador do Pibic-CNPq	1,5 pt/sem		
8. Membro do Comitê de iniciação científica	1pt/sem		
9. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, COMITÊS, COMISSÕES, CONSULTORIAS			
a. Membro do conselho universitário superior	1pt /sem		
b.Membro do conselho de centro	0,5 pt/sem		
c. Membro do conselho de curso	0,3 pt/sem		
d.Comissões Permanentes (Copad, Tide, entre outras)			
d.1.Presidente	1,5 pt/sem		
d.2. Membro	1pt/sem		
e.Comissões de Revisão de Leis e de Resoluções Institucionais			
e.1.Presidente	2pt/com		
e.2. Membro	1pt/com		
f. Comitê Editorial	1pt/ano		
g. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	1pt/ano		
h. Participação ou consultoria ou assessoria ad hoc de órgãos de fomento	2pt/projeto ou artigo		
10. Membro de outras comissões institucionais de caráter eventual	1pt / com		
11. Banca de concurso público para docentes			
a-Presidente	2pt/banca		
b-Membro	1pt/banca		
12. COORDENADOR DE EVENTO CIENTIFICO			
I- Local	2pt/evento		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE

<i>II- Nacional</i>	<i>3pt /evento</i>		
<i>III- Internacional</i>	<i>4pt/evento</i>		
13. MEMBRO DE COMISSÃO ORGANIZADORA OU CIENTÍFICA DE EVENTOS			
<i>I- Local</i>	<i>1/evento</i>		
<i>II- Nacional</i>	<i>2/evento</i>		
<i>III- Internacional</i>	<i>3/evento</i>		
NOTA TOTAL DO GRUPO IV			

Observações:

Todos os projetos devem estar institucionalizados e todos os cargos e comissões devem ter portarias oficiais.

A contagem máxima de pontos para os grupos são: grupo ensino 30; grupo pesquisa 30; grupo extensão 20; grupo gestão 20, sendo que a nota final será a somatória dos quadros grupos de atividades avaliadas.

Para o ingresso no regime do TIDE, o candidato deverá obter 50 pontos.

Para permanecer no regime do TIDE, o professor deverá obter 60 pontos na avaliação trianual.